LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. lº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a fazer frente as despesas decorrentes da execução da obra de pavimentação asfáltica da Rua Fabio João Andolhe, antiga Rua Batista Andrighetto, nesta cidade, até o Instituto Federal Farroupilha, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO

U.Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0069 – Vias Urbanas
Projeto: 1118 – OBRAS DE ASFALTAMENTO
4490/61-486 – Obras e Instalações ..... R$ 196.500,00
4490/61-487 - Obras e Instalações ..... R$ 157.500,00
4490/61-488– Obras e Instalações ..... R$ 66.000,00
TOTAL ..... R$ 420.000,00

Art. 2º Será utilizada como fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, os seguintes recursos:

I – o valor de R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) proveniente do Contrato de Repasse nº 0256.102-35/2008, celebrado entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto;

II – o valor de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente de Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER e o Município de Santo Augusto;

III – o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) proveniente de recursos próprios mediante a redução das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

Órgão: 02 – GAB DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES
U. Orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICICIPAL DE FINANÇAS
Operações Especiais – 0006 – ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3290/23-069 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 20.000,00

U. Orçamentária: 04 – SEC MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Atividade: 2028 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
3390/24-089 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 20.000,00

Órgão: 06 – SEC MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U.Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 2089 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3390/61-286 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00
TOTAL..... R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), 01 DE SETEMBRO DE 2009.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração